

## I. Objetivo:

O Programa “**Rede de Amigos**” objetiva beneficiar os alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado, oferecidos pelo Centro de Estudos Internacionais – CEI , através de convênios com Universidades do MERCOSUL, são elas: *Universidad del Museo Social Argentino e Universidade de Ciências Empresariales Y Sociales*.

O aluno do CEI, que indicar candidato e este passar no processo de seleção e efetivar sua matrícula em um de nossos cursos, será beneficiado com um bônus de (R\$ 300,00 a R\$ 150,00). Os cursos são:

### a) **Universidad del Museo Social Argentino – UMSA**

O aluno, que indicar um candidato e este for aprovado e efetivar sua matrícula, ganhará um bônus de R\$ 300,00 que será abatido na próxima parcela de sua mensalidade. O benefício pode aplicar-se mais de uma vez, sempre que houver as condições mencionadas, exceto para o curso de Mestrado em Aspectos Bioéticos e Jurídicos da Saúde cujo valor do bônus é de R\$ 150,00.

### b) **Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales – UCES**

O aluno que indicar um aluno e este for aprovado e efetivar sua matrícula, será beneficiado com um bônus de R\$ 150,00 na próxima parcela de curso, aplica-se também por cada outro aluno indicado e matriculado.

## II. Validade do Programa:

O Programa entrará em vigor para indicações de candidatos ao processo de seleção que se matricularem nas turmas, Janeiro de 2012, conforme indicadas abaixo:

- ✓ Mestrado em Administração dos Serviços da Saúde – UCES
- ✓ Mestrado em Criminologia Forense – UCES
- ✓ Mestrado em Negócios Internacionais – UCES
- ✓ Mestrado em Aspectos Bioéticos e Jurídicos da Saúde - UMSA
- ✓ Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais - UMSA

### III. Alunos que podem participar:

Todos os alunos que estiverem devidamente matriculados nos cursos de Doutorado e Mestrado do CEI

### IV. Alunos que não podem participar

Não serão aceitos casos em que não atendam as condições mínimas deste regulamento.

### V. Regulamento:

5.1) O Programa é válido para pessoas físicas residentes do território nacional que estiverem devidamente matriculadas no CEI, fazendo cursos em universidades argentinas;

5.2) Ao iniciar o processo de inscrição no curso, o indicado deverá mencionar o nome completo do aluno que o indicou no site do CEI no campo, (como conheceu o CEI);

5.3) O benefício somente estará liberado após a efetivação do pagamento da matrícula do candidato indicado.

5.4) O CEI confirmará com o aluno indicado o nome do beneficiário que o indicou.

### VI. Outras considerações:

- a) O benefício da "**Rede de Amigos**" consiste em um bônus, que é gerado pela indicação de candidato aos cursos *stricto sensu* do CEI, na ocasião em que este, venha a efetuar sua matrícula;
- b) O bônus será lançado na próxima mensalidade do beneficiário;
- c) Toda notícia prestada pelo beneficiário e indicado poderá, a qualquer momento, ser analisada pela auditoria, e, caso haja irregularidade, ocorrerá de imediato o cancelamento do benefício.
- d) Qualquer dúvida pode ser enviada para o endereço de e-mail: [info@ceinter.com.br](mailto:info@ceinter.com.br)

O Programa é válido de setembro de 2011 a janeiro de 2012.

Centro de Estudos Internacionais